

Publicado na Edição nº 947, Seção Itarana/ES, pág. 86 do DOM/ES de 09/02/2018

**PORTARIA N.º 622/2018** 

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 000756/2018 de 06/02/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias do servidor **FLÁVIO LUÍS DOMINICINI**, lotado no setor de Tributação, matrícula nº 003837, programada para usufruir no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 08 de fevereiro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER Prefeito Municipal